

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 201710001, PROTOCOLO N.º 14.048.014-2, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PELA ASSOCIAÇÃO INTER RELIGIOSA DE EDUCAÇÃO (ASSINTEC), QUE TEM POR OBJETO O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO PARANÁ.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ ou, com sede na Avenida Água Verde 2140, Vila Isabel, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação Lucia Aparecida Cortez Martins, nomeada pelo Decreto n.º9300 de 10 de abril de 2018, inscrita no CPF sob o n.º 235.385.979-87, portadora da carteira de identidade n.º 1.160.215-0.

Associação Inter Religiosa de Educação (ASSINTEC), inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.014.588/0001-02, com sede na Av. Jaime Reis, 369 – Alto São Francisco, neste ato representado por Pastor Jorge Schieferdecker, inscrito no CPF sob o n.º309.343.200-64, portador da carteira de identidade n.º, 8.241.660-9 residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 1075 - Bairro Água Verde, e-mail j.schiefer@yahoo.com.br e telefone, n.º, (41) 99903-1977.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES do Acordo de Cooperação nº 201710001, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 201710001 até a data de 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Originário.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 20 de novembro de 2018



Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretaria de Estado da Educação



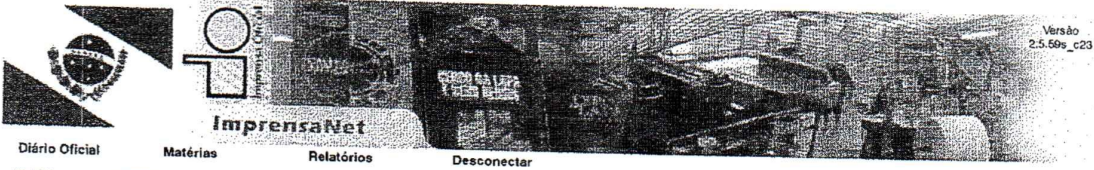
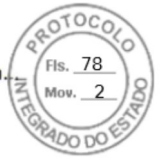
Jorge Schieferdercker
Presidente da Associação
Inter-Religiosa de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:





Diário Oficial **Matérias** Relatórios Desconectar

Matérias > Acompanhamento

RAQUEL CLARA DOS SANTOS

Acompanhamento de Matérias

Todos em trânsito

Em Escaninho

Exibir por nome

Todas do órgão

Consultar matérias

Download de Manual

MATÉRIA

Protocolo: **121673/2018**

Título: Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Acordo de Cooperação n.º 201710001-SEED e Assoc. Inter-Religiosa de Educação-ASSINTEC-prot. 15.409.289-7

Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação do Paraná

Depositário: RAQUEL CLARA DOS SANTOS

E-mail: raquelclara@seed.pr.gov.br

Enviada em: 21/11/2018 15:52

Data de publicação: 23/11/2018 Sexta-feira

R\$ 240,00

Faturada: 22/11/18 09:38

Nº da Edição do Diário: 10320

Histórico TRIAGEM REALIZADA

IMPRIMIR VOLTAR

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Secretarias e Órgãos

Secretaria da Educação

Termo Aditivo - CIS

Termo Aditivo Prorrogação Vigência Acordo Cooperacao 201710001-SEED e ASSINTEC- prot.15.409.289-7p.tif 115,07 KB

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE
Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê
80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Telefones e Ramais



CASA CIVIL

